



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Publicado na Edição nº 1258, Seção Itarana/ES, pág. 224 a 226 do DOM/ES de 09/05/2019

PORTARIA Nº 1.409/2019

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Considerando que a servidora **LUIZIANA DELAI MENINI GUIDONI**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde não poderá acompanhar a fiscalização dos referidos contratos;

Considerando que o referido servidor atua como Fiscal de Contrato relacionado no artigo 1º desta Portaria, com menção as respectivas Portarias de nomeação nº 953/2018 e 1.341/2019;

Considerando a necessidade de não haver interrupção nos atos de fiscalização nos contratos identificados;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **LALESCA DOS SANTOS**, matrícula nº 004834, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, como fiscal das atas de registro de preços e contratos abaixo discriminados:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 000002/2018

Contratada: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Valor total do Contrato: R\$ 55.587,50 (cinquenta e cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 000003/2018

Contratada: **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Valor total do Contrato: R\$ 66.000,40 (sessenta e seis mil e quarenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 000004/2018

Contratada: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**

Valor total do Contrato: R\$ 36.643,00 (trinta e seis mil seiscentos e quarenta e três reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 000005/2018

Contratada: **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA**

Valor total do Contrato: R\$ 37.723,00 (trinta e sete mil setecentos e vinte e três reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 000006/2018

Contratada: **CRISTALIA PROD QUIM FARMACÊUTICOS LTDA**

Valor total do Contrato: R\$ 17.045,00 (dezessete mil quarenta e cinco reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 000007/2018

Contratada: **DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA**

Valor total do Contrato: R\$ 84.645,50 (oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 000008/2018

Contratada: **EXEMPLARMED COM DE PRO HOSPITALARES LTDA - ME**

Valor total do Contrato: R\$ 5.216,50 (cinco mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 000009/2018

Contratada: **GOLDEN FARM DISTRIBUIDORA LTDA EPP**

Valor total do Contrato: R\$ 22.663,60 (vinte e dois mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 000010/2018

Contratada: **HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Valor total do Contrato: R\$ 78.698,00 (setenta e oito mil seiscentos e noventa e oito reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 000011/2018

Contratada: **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

Valor total do Contrato: R\$ 62.194,00 (sessenta e dois mil cento e noventa e quatro reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 000012/2018

Contratada: **PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - EPP**

Valor total do Contrato: R\$ 16.488,70 (dezesseis mil quatrocentos e oitenta e oito mil e setenta centavos).

CONTRATO Nº 000044/2019

Contratado: **ODONTOESTE LTDA EPP**

Valor total do Contrato: R\$ 17.400,00 (dezessete mil quatrocentos reais).

CONTRATO Nº 000045/2019

Contratado: **SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**

Valor total do Contrato: R\$ 24.873,95 (vinte e quatro mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I** – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II** – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III** – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV** – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V** – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI** – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII** – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII** – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX** – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X** – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI** – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII** – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL Nº 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “*Pública*” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

Itarana/ES, 08 de maio de 2019.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LALESCA DOS SANTOS